PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 544.997,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.011/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.018/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 260.000,00
Fonte de Recurso 31495
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236700040.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01000
0905 – Manut. e Desenv. do Ensino Educ. Infantil
1236500182.040/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 7,77
Fonte de Recurso 31130
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 230.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000
0300 – PROCURADORIA JURIDICA
0301 – Direção Geral
0412200032.005/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2884100000.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Divida por Contrato ..... R$ 210.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 135.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 7,77
Fonte de Recurso 01000

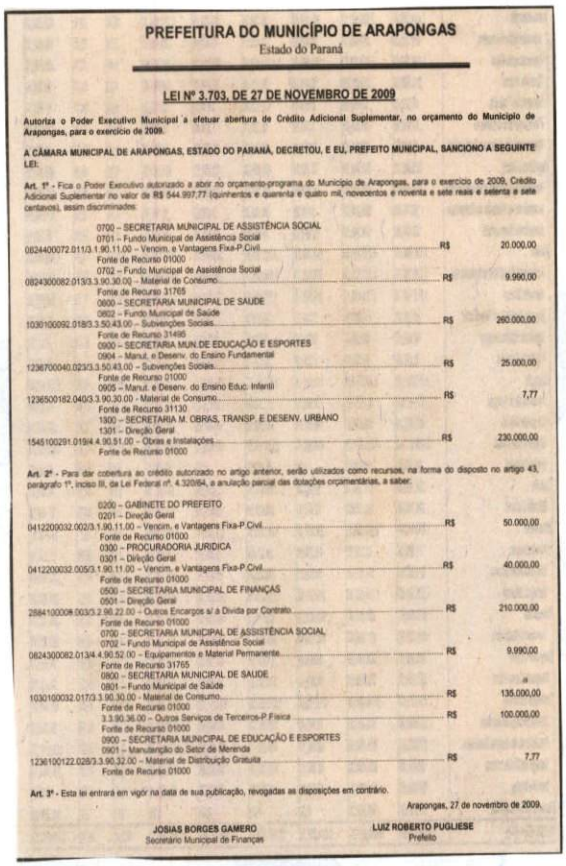
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de novembro de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 28 / 11 / 2009
Katia Nigueira
Funcionária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 544.997,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), assim discriminados:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824400072.011/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recurso 01000
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030100092.018/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 260.000,00
Fonte de Recurso 31495
0900 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0904 – Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental
1236700040.023/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01000
0905 – Manut. e Desenv. do Ensino Educ. Infantil
1236500182.040/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 7,77
Fonte de Recurso 31130
1300 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSP. E DESENV. URBANO
1301 – Direção Geral
1545100291.019/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 230.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Direção Geral
0412200032.002/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 50.000,00
Fonte de Recurso 01000
0300 – PROCURADORIA JURÍDICA
0301 – Direção Geral
0412200032.005/3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixa-P.Civil ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recurso 01000
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Direção Geral
2584100008.003/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato ..... R$ 210.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824300082.013/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.990,00
Fonte de Recurso 31765
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100032.017/3.3.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$ 135.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recurso 01000
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
0901 – Manutenção do Setor de Merenda
1236100122.028/3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 7,77
Fonte de Recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 27 de novembro de 2009.

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 28 / 11 / 2009
Funcionário